

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Em: 05/07/93 às 16:20 hrs.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 22 de JUNHO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto de Menores de Ijuí, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Menores de Ijuí, Instituição Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC-MF 90742255/0001-72, comregistro junto a STASC/RS sob nº 373/72 e na FEBEM sob o nº 125/71, com sede em Povoado Sant'Ana, Município de Ijuí, visando o atendimento integral de menores abandonados ou carentes do Município de Santo Augusto, com idade entre 06 anos completos e 18 anos incompletos, em regime de internato.

Art. 2º - O Município pagará ao Instituto de Menores de Ijuí, mensalmente, o valor de Cr$ 854.700,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) por cada menor atendido, mediante a apresentação das respectivas faturas ou documentos fiscais equivalentes.

Parágrafo Único - O valor descrito no caput deste Artigo será reajustado mensalmente, a contar do mês de abril de 1993, de acordo com a variação da Unidade de Referência Fiscal-UFIR, ou outro índice que venha a substituí-la, tomando-se por base a posição do indexador no primeiro dia de cada mês de competência da contribuição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais números 911, de 21 de agosto de 1990, e 954, de 10 de julho de 1991, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1993.

Alvorindo Polo
ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ODILAR POLO
Secretário de Administração